**Anexo IV**

**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**

Agente responsável:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do Representante Legal/Procurador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O agente responsável acima identificado vem, através do seu representante legal, requerer o parcelamento de seu débito relativo ao Termo de Outorga/ Contrato de Subvenção Econômica à Inovação nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) prestações mensais.

A proponente/convenente declara estar ciente de que:

1. O presente pedido importa em confissão irretratável da dívida.
2. A desistência de eventuais ações judiciais e administrativas referentes ao débito impugnado.
3. O pagamento da primeira parcela é antecipado, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.522, de 2002.
4. A formalização do parcelamento será feita através de celebração de termo próprio.
5. O parcelamento será indeferido caso:
   1. O agente responsabilizado não preencher os requisitos necessários ao parcelamento previstos no Manual de Subvenção Econômica Para Operações Descentralizadas da Finep.
   2. O pagamento da primeira parcela não seja realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da correspondência que notifica do deferimento da solicitação.
   3. O Termo de Parcelamento não seja devolvido ao Parceiro no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
6. O indeferimento do parcelamento ensejará no prosseguimento da cobrança da dívida confessada.

(Local e data)

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# (Assinatura do Representante Legal)

**Documentos necessários:**

* Estatuto Social da proponente ou convenente;
* Termo de posse dos administradores da proponente ou convenente;
* Cópia autenticada da Procuração, caso o requerimento seja assinado por procurador da proponente ou da convenente; e
* Cópia de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física do(s) signatário(s) do requerimento de parcelamento.b